



Índice

| | |
|--|---|
| GABINETE DO PREFEITO - GAP | 2 |
| LEI | 2 |
| LEI ORDINÁRIA Nº 1.930/2022 | 2 |
| CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO | 5 |
| Edital nº 001/2006 - ATOS DE NOMEAÇÃO | 5 |
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL | 6 |
| EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO | 6 |
| AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 | 6 |
| AVISO DE CONCORRÊNCIA | 7 |
| AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022 – CPL | 7 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | 7 |
| AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA | 7 |
| RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 80/2022 - SEMED | 7 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS | 8 |
| PORTARIA | 8 |
| Portaria nº 376/2022 - SEMUS | 8 |
| SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF | 9 |
| EDITAL | 9 |
| EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0094/2022 - SERF | 9 |
| EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0095/2022 - SERF | 9 |



GABINETE DO PREFEITO - GAP

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 1.930/2022

Altera a Lei Ordinária Municipal nº 1.424/2011, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no Município de Imperatriz.

Art. 1º - O inciso V, do artigo 5º, da Lei municipal nº 1424/2011, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º (...) (...)

V - Licença Ambiental de Regularização - LAR: concedida para regularização de estabelecimentos, empreendimentos ou atividades que funcionam sem as devidas licenças ambientais já implantados ou em operação, sendo que, o empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regularizar-se obtendo a LAR, e a validade desta será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por critérios do órgão licenciador.

(...)".

Art. 2º - O parágrafo único, do artigo 14, da Lei Municipal nº 1.424/2011, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14 (...)

Parágrafo único - O prazo para conclusão do processo de licenciamento ambiental será suspenso para o cumprimento das exigências de complementação de informações, de documentos ou de estudos, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação ao empreendedor, admitida a prorrogação pelo mesmo período por uma única vez".

Art. 3º - O art. 17, da Lei municipal nº 1.424/2011, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 17- O órgão ambiental competente estabelecerá os prazos de validade de cada tipo de licença, especificando-os no respectivo documento, levando em consideração os seguintes aspectos:



I - o prazo de validade da Licença Prévia (LP) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 5 (cinco) anos;

II - o prazo de validade da Licença de Instalação (LI) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 6 (seis) anos;

III - o prazo de validade da Licença de Operação (LO) deverá considerar os planos de controle ambiental e terá validade de 2 (dois) anos, após a avaliação do desempenho ambiental do estabelecimento, empreendimento ou atividade, sendo que, no ato da renovação, a licença poderá ser prorrogada por 4 (quatro) anos.

§ 1º - A Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) poderão ter os prazos de validade prorrogados, desde que não ultrapassem os prazos máximos estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º - O órgão ambiental competente poderá estabelecer prazos de validade específicos para a Licença de Operação (LO) de empreendimentos ou atividades que, por sua natureza e peculiaridades, estejam sujeitos a encerramento ou modificação em prazos inferiores.

§ 3º - Na renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento, o órgão ambiental competente poderá, mediante decisão motivada, aumentar ou diminuir o seu prazo de validade, após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência anterior, respeitados os limites estabelecidos no inciso III.

§ 4º - A renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

§ 5º - O prazo de validade da Licença única (LU) será de 2 (dois) anos, podendo esta Secretaria aumentar o seu prazo para 4 (quatro) anos, após avaliação do desempenho ambiental do estabelecimento, empreendimento ou atividade.

§ 6º - O prazo de validade da Licença de Regularização (LR) será de 01 (um) ano, não sendo possível renovação, oportunidade em que deverá ser solicitada a Licença de Operação (LO) ou a Licença Única (LU), respeitando os prazos no artigo em epígrafe.

Art. 4º - O item 2.2, do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.424/2011, no ponto específico da taxa de autorização ambiental para limpeza de área (entulho e vegetação), sem prejuízo da manutenção das demais disposições, passa a ter a seguinte redação:

| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|



| ITEM | ATIVIDADE | VALOR/UFM/UNID |
|--|-----------|----------------|
| Supressão | HECTARES | 10 UFM |
| AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE ÁREA (ENTULHO VEGETAÇÃO | E | 10 UFM |

Art. 5º - Revoga-se o art. 18, da Lei municipal nº 1424/2011.

Art. 6º - A Lei municipal nº 1.424/2011, fica acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art. 34-A Institui procedimentos administrativos para Dispensa de Licenciamento Ambiental-LA, de acordo com as características e peculiaridades das atividades e empreendimentos, em função do porte e potencial poluidor/degradador.

Parágrafo único - Deverão ser levadas em consideração para dispensa de licenciamento ambiental, as portarias estabelecidas pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, bem como, as resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMMAM.

Artigo 34-B - São casos de indeferimento do processo de licenciamento ambiental:

I - o não cumprimento das exigências descritas e dos prazos concedidos no Parágrafo Único, do art. 14, desta lei;

II - a análise de mérito pelo órgão ambiental licenciador.

§ 1º - O empreendedor poderá apresentar recurso à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH quanto aos casos de indeferimento previstos neste artigo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da notificação de indeferimento.

§ 2º - Se o indeferimento decorrer das hipóteses previstas nos incisos I e II deste artigo, a documentação e informações complementares poderão ser apresentadas no mesmo procedimento de licenciamento ambiental, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento da notificação de indeferimento.

Artigo 34-C Institui-se o Termo de Ajustamento Ambiental - TAA, que tem por fim assegurar o cumprimento de normas legais, administrativas e técnicas, relativas à qualidade satisfatória do meio ambiente, observado o disposto na legislação federal em vigor.



§ 1º - O Termo de Ajustamento Ambiental deverá ser elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, após ato fiscalizatório e elaboração de relatório, contendo registro fotográfico dos danos ambientais causados pelo empreendedor.

§ 2º - As compensações ambientais só poderão ser executadas no Município, mediante a apresentação de projeto técnico por parte do interessado e observando os DECRETOS que regulamentam o COMMAM.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH e o COMMAM, definirão os locais e os tipos de atividades que serão realizadas as devidas compensações.

§ 4º As disposições previstas neste artigo terão sempre por objeto, em especial, a recuperação ou recomposição do meio ambiente poluído ou degradado".

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022, 170º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

Francisco de Assis Andrade Ramos

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
Código identificador: \$0yjLW0cmdwe

CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO

Edital nº 001/2006 - ATOS DE NOMEAÇÃO

| ATOS DE NOMEAÇÃO Edital nº 001/2006 | | |
|-------------------------------------|-------------------------------|--------------------|
| | NOME | CARGO |
| 1 | ALINE SANTOS DA SILVA (2006) | PSICOLOGA |
| ATOS DE NOMEAÇÃO Edital nº 001/2012 | | |
| | NOME | CARGO |
| 1 | ANDREI DA SILVA SOUSA | AGENTE DE ENDEMIAS |





| | | |
|--|---------------------------------------|---|
| 2 | DANIELLE DE AQUINO COSTA | TÉCNICO EM LABORATÓRIO |
| 3 | FERNANDA PAULA DO NASCIMENTO DE SOUSA | PROFESSOR NÍVEL III-EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- ZONA URABNA |
| 4 | ANTONIA SOARES BARROS | PROFESSOR NÍVEL III-EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- ZONA URABNA |
| ATOS DE NOMEAÇÃO Edital nº 001/2019 | | |
| NOME | | CARGO |
| 1 | SONIA ALVES SOUSA | PROFESSOR NÍVEL III-EDUCAÇÃO INFANTIL DO ENSINO FUNDAMENTAL E SERIES INICIAIS- ZONA URBANA, |
| 2 | ALESSANDRO MORAES DESOUSA | MÉDICO ESPECIALISTA-PEDIATRA |
| 3 | ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA | FARMACEUTICO |
| 4 | ANA PATRICIA CARVALHO DA SILVA | TÉCNICA DE ENFERMAGEM |
| 5 | ANISIO DAVISSON CARDOSO CAVALCANTE | MÉDICO DO SAMU REGULADOR |
| 6 | CAMILA SILVA SANCHES | MÉDICO ESPECIALISTA-PEDIATRA |
| 7 | CAMILA DE CARLA ROSA DA SILVA MORAIS | ENFERMEIRO |
| 8 | ERIKA GRACY DINIZ SOUSA | FISIOTERAPUTA |
| 9 | ELDA CARLA COSTA TORRES | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| 10 | EDUARDO GUILHERME LIMA DA COSTA | ENFERMEIRO |

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
Código identificador: \$513F3m/AN94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022- CPL A Comissão Permanente de Licitação – CPL, informa aos participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022, referente ao Processo Administrativo nº 02.08.00.803/2022 – SEMED, que em sessão de julgamento de classificação da proposta de preços, realizada no dia 26 de setembro de 2022 às 09h (nove horas), com base nos fundamentos na sobredita





manifestação do Sr Pedro Henrique Nunes Vieira e Silva, engenheiro Civil da SEMED qualificado nos autos, em estrito cumprimento da Lei 8.666/1993 e vinculação ao instrumento convocatório, a CPL decidiu julgar CLASSIFICADA e em consequência VENCEDORA do certame a empresa: ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SITO A RUA SIMPLICIO MOREIRA, S/Nº - NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ-MA. Francisco Sena Leal – Presidente CPL.

Publicado por: Lenyse Viana Alvarenga

Código identificador: maztozcbtri20220926130904

AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022 – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022 - CPL A CPL informa aos participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022 – CPL, que em sessão de Julgamento de Habilitação, realizada no dia 26 de setembro de 2022 às 12:00h (doze horas) com base nos fundamentos constantes no Parecer da Análise Técnica emitida pela Sra Ana Karollyne Santana Aragão, Engenheira Civil - SINFRA, e análise feita por esta Comissão acerca das documentações recebidas, declaramos HABILITADA a empresas MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI por atender todos os requisitos exigidos no Edital. Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, abra-se o prazo legal para em querendo as licitantes interponham os recursos cabíveis e posteriores contrarrazões, estando os motivos nos autos a disposição das licitantes. Transcorridos os prazos legais e não havendo a interposição de recursos, fica designada a sessão para abertura das propostas de preços para o dia 06 de outubro de 2022 às 09:00h (nove horas), na sala de reuniões desta Comissão. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA. Francisco Sena Leal – Presidente da CPL.

Publicado por: Lenyse Viana Alvarenga

Código identificador: fzngdkvdjv20220926130913

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 80/2022 - SEMED
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 80/2022 - SEMED, publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO em 05/08/2022, edição nº 335 e página nº 04. ONDE SE LÊ: “EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2022-SEMED. Contratante: Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Contratado (a): GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 00.732.085/0001-00. Objeto Constitui objeto deste a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELETRONICOS DE COSUMO E PERMANENTE , destinados a atender as necessidades administrativas da SEMED e das Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino, na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, na Planilha de Preços - Anexos I, com motivação no Processo Administrativo nº 02.08.00.1228/2021- SEMED, e em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 088/2021-SRP - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.08.00.12.361.0043.2132-MANUTENÇÃO e DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA; Natureza: 3.3.90.30.00-Material de Consumo; Natureza:4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 1.500.001.001 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO -MDE; Ficha: 495 e 508. 02.09.00.12.361.0043.2628-MANUT. E DESENV. DA ESCOLA - FUNDEB 30%; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Natureza:4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 1.540.003.001 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO





-MDE; Ficha: 555 e 573. LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2022-SEMED. Contratante: Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Contratado (a): GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ/MF n.º 00.732.085/0001-00. Objeto Constitui objeto deste a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELETRONICOS DE COSUMO E PERMANENTE , destinados a atender as necessidades administrativas da SEMED e das Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino, na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, na Planilha de Preços - Anexos I, com motivação no Processo Administrativo nº 02.08.00.1228/2021- SEMED, e em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 088/2021-SRP - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Vigência: 21/07/2022 a 31/12/2022. Valor: R\$ 230.272,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e setenta e dois reais). As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.08.00.12.361.0043.2132 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA; Natureza: 3.3.90.30.00-Material de Consumo; Natureza:4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 1.500.001.001 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO -MDE; Ficha: 495 e 508. 02.09.00.12.361.0043.2628-MANUT. E DESENV. DA ESCOLA - FUNDEB 30%; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Natureza:4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 1.540.003.001 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO -MDE; Ficha: 555 e 573. Signatários: pelo Contratante JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA e pelo (a) Contratado (a) SIDNEY LIMA PEREIRA. Signatários: pelo Contratante JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA e pelo (a) Contratado (a) SIDNEY LIMA PEREIRA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

Código identificador: xvujjxtlde20220926090918

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SEMUS**

PORTARIA

Portaria nº 376/2022 - SEMUS

PORTARIA SEMUS Nº 376 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022. INSTITUI A COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO COMPLEMENTAR DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, INTERESSADAS EM REALIZAR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93. CONSIDERANDO, os princípios constitucionais administrativos que balizam a Administração Pública e suas contratações, principalmente o da moralidade, eficiência, economicidade e legalidade; CONSIDERANDO, a necessidade de realização de chamamento público para a prestação de serviços de saúde em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, com o intuito de abrir novas oportunidades, ocasionando maior descentralização no atendimento, e, por conseguinte, melhoria da prestação do serviço; RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão de Chamamento Público para seleção e possível contratação complementar de pessoas jurídicas especializada na prestação de serviços para realização de diagnóstico por imagem em caráter eletivo, interessadas em realizar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Imperatriz. Art. 2º - Realizar Chamamento Público nº 002/2022, para contratação de entidades particulares, com e sem fins lucrativos, a fim de prestar o serviço descrito no art. 1º desta portaria. Parágrafo Único - O Chamamento Público será realizado nos moldes e parâmetros a serem definidos em Edital confeccionado pela Comissão de Chamamento, a ser instituída especificamente para este fim. Art. 3º - Designar, para compor a referida comissão, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro: I – Adonício Feitosa S. Santos – Matrícula nº 52.902-8 (Presidente); II – Orlando Oliveira Lages – Matrícula 52.569-3 (1º Membro); III – Jessyca Cleyn Alves Poletto – Matrícula 51.088-2 (2º Membro); IV – Isabella Barros de Sousa– Matrícula 84.938-5 (3º Membro); V – Allan Klinger Franco Gomes – Matrícula 84.960-3 (4º Membro). Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Imperatriz, 26 de setembro de





2022. ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MIRYELLEN OLIVEIRA PONTES

Código identificador: i4uc20tr6en20220926090927

SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF

EDITAL

EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0094/2022 - SERF

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, JEFFERSON CARDOSO DE SALES, e em cumprimento ao disposto do art. 48, §1º da Lei Complementar nº 005/2015, que dispõe sobre a Consolidação da Política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Imperatriz, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente Edital, que tramita no Departamento de Emissão de Título da referida Secretaria, para fins de titulação de imóvel urbano, o PROCESSO 0007/2022, tendo como Requerente TEDY ROGER FLORES YNTURIAS, que reivindica o Título Definitivo do imóvel, com a seguinte descrição: Área de: 443.75m² (quatrocentos e quarenta e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados); frente para Avenida São João, nº S/N, bairro Cinco Irmãos, medindo 12.50m (doze metros e cinquenta centímetros); lateral direita confrontando-se com Lote 15, medindo 35.50m (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros); lateral esquerda confrontando-se com Lote 13, medindo 35.50m (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros); fundo confrontando-se com Lote 04, medindo 12.50m (doze metros e cinquenta centímetros).. O presente edital será publicado por duas vezes consecutivas e os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, para apresentar impugnação. Decorrido o lapso temporal, dá-se segmento ao feito, para a conseqüente expedição do Título Definitivo em favor do(a) Requerente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Imperatriz-MA, 23 de Setembro de 2022. GARDENIA DIVINA RIBEIRO GUIDA. Diretora Executiva.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: avlgoyhdoz20220926120942

EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0095/2022 - SERF

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, JEFFERSON CARDOSO DE SALES, e em cumprimento ao disposto do art. 48, §1º da Lei Complementar nº 005/2015, que dispõe sobre a Consolidação da Política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Imperatriz, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente Edital, que tramita no Departamento de Emissão de Título da referida Secretaria, para fins de titulação de imóvel urbano, o PROCESSO 0107/2017, tendo como Requerente DIEGO DA SILVA ROCHA, que reivindica o Título Definitivo do imóvel, com a seguinte descrição: Área de: 530.00m² (quinhentos e trinta metros quadrados); frente para Rua C, nº LOTES 28 E 29 QD 03, bairro Parque Independência Ii, medindo 20.00m (vinte metros); lateral direita confrontando-se com Lote 27, medindo 26.50m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros); lateral esquerda confrontando-se com Lotes 01, 02 E 03, medindo 26.50m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros); fundo confrontando-se com Lotes 06 E 07, medindo 20.00m (vinte metros).. O presente edital será publicado por duas vezes consecutivas e os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, para apresentar impugnação. Decorrido o lapso temporal, dá-se segmento ao feito, para a conseqüente expedição do Título Definitivo em favor do(a) Requerente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Imperatriz-MA, 23 de Setembro de 2022. GARDENIA DIVINA RIBEIRO GUIDA. Diretora Executiva.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: vfezvnop9o920220926120924





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI
Multipla
v5/OU=14483179000190/OU=Certificado
Digital/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO
DE IMPERATRIZ:06158455000116
Data:26.09.2022 23:00

